

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-1426/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL.

01-1426/1995 DE 12/12/95

PROMOVENTE: VEREADOR ALMIR GUIMARAES

E M E N T A:

DENOMINA DE MANOEL PINTO MAGDANELO, A PASSAGEM SEM DE
NOMINAÇÃO, COBLOG 79.711-1, LOCALIZADA ENTRE A AVENI-
DA SANTA MÔNICA E A RUA RIBEIRÃO VERMELHO, NA VILA CA
CHOEIRA, PARQUE SÃO DOMINGOS, AR/PJ, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Di 12.212 de 24/10/1996

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:54:35

00000013628-01



ARQUIVADO EM

CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 12 DEZ 1995
Comissão Legislativa
Comissão Política
Comissão Intergestiva
Comissão Ambiente
Comissão Educação
Comissão Juvenis e
Ocupação
PR. DENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-1426/1995

Denomina MANOEL PINTO MAGDANELO, a Passagem Sem Denominação, CODLOG 79711-1, localizada entre a Avenida Santa Mônica e a Rua Ribeirão Vermelho, na Vila Cachoeira, Parque São Domingos, AR-PJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Rua MANOEL PINTO MAGDANELO, a Passagem Sem Denominação, CODLOG 79711-1, localizada entre a Avenida Santa Mônica e a Rua Ribeirão Vermelho, na Vila Cachoeira, Parque São Domingos, AR-PJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias de orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1995

Anexo: Atestado de Óbito

Xerox de planta de arruamento

ALMIR GUIMARÃES

Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
12 DEZ 1995
-PT. 10-
CÓD. 0561

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 205 e filial de informação sob
n.º 06 / 14 / 12 95 a 1



Câmara Municipal de

Folha no	02	de proc.
no	1426	de 1985

São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Nascido em Portugal em 1885, MANOEL PINTO MAGDANELO, chegou ao Brasil em 1923, fixando-se no bairro da Lapa. Em 1927, mudou-se para Pirituba. Era carpinteiro e foi casado com a senhora Guiomar Pinto Chaves, com quem teve 9 filhos.

Foi um dos fundadores da primeira Igreja de Pirituba, tendo acolhido em sua casa os primeiros padres. Foi um dos criadores do Clube 1º de Maio de futebol, e um dos proprietários das primeiras Jardineiras que faziam a linha Largo Santo Antonio, hoje Largo da Briga/Estação Pirituba.

Em 1948, após muita luta, conseguiu a extensão da rede de energia elétrica para a Rua Ribeirão Vermelho, hoje Rua I tamogi. Grande incentivador do turismo no Pico do Jaraguá, alugava cavalos para os visitantes. Lider comunitário, organizava e li derava os mutirões para a conservação das ruas do bairro, tendo conseguido o pedregulhamento de um grande número delas.

Juntamente com um grupo de amigos, conseguiu o ter reno onde foi construída a Capela Nossa Senhora de Fátima do Jardim Santa Mônica, tendo trabalhado em sua construção.

Foi Vicentino e Congregado Mariano, ajudando aos carentes com alimentos, móveis, roupas e pousada. Muitos dos que foram ajudados, ainda hoje residem em Pirituba, e o recordam com grande carinho.

Faleceu em 16 de junho de 1962, deixando em todos, amigos e familiares, uma lacuna difícil de ser preenchida.

Ao propormos, seja dado o nome de MANOEL PINTO MAGDANELO à Passagem Sem Denominação, localizada entre a Avenida Santa Mônica e a Rua Ribeirão Vermelho, na Vila Cachoeira, Parque São Domingos, outro propósito não nos move senão o de prestarmos merecida homenagem àquele que foi um grande benfeitor da região.



Folha n.º 03 de proc.
n.º 1426 de 19 85

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 14/11/95
TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO PAG 1 FIM
CODLOG () SQ (-) NOME ()

CODLOG - 79711-1 DENOMINACAO - PS SEM DENOMINACAO (CH.IZILDINHA)
FOLHA MOC 07-D QUADRIC. MOC E1 CEP 05171 - 000
PTO INICIAL DENOM.- VE SEM DENOMINACAO CODLOG 27242-6
IND.OR.- B COD.BCO NOM.- 0000000 SETOR/QUADRA - 105-082 TIPO C
QUANTIDADE DE LOTES.- 24 CANCELAMENTO EM
SITUACAO DA DENOMINACAO - PROVISORIO SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R

LEGISLACAO QUALIFICACAO NUMERO TIPO DATA QT OBS

DENOMINACOES ANTERIORES

COD.SEQ

VALIDA ATE

***** FIM *****

CODLOG A
PESQUISAR

AVANCO/RETORNO (=)

MENSAGEM -

TELA ()

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

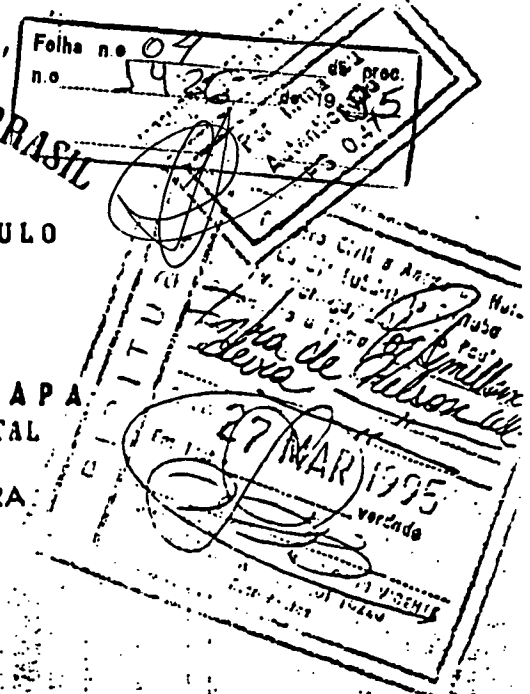
ESTADO DE SÃO PAULO



REGISTRO CIVIL

14.º SUBDISTRITO - LAPA
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

MANUEL CARLOS ALVES SIQUEIRA
SERVENTUÁRIO



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob o n.º 24,360 a fls. 65 do livro n.º 33-C de registros de óbitos, encontra-se o assento de Manoel Pinto Magdanelo.-
falecido aos 16 de junho de 19 62, às 15 horas e 30 minutos, neste subdistrito no Hospital São João Batista, do sexo masculino, de cor branca, profissão carpinteiro.- natural de São Pedro do Sul, em Portugal.- domiciliado em esta Capital, e residente na Rua Ribeirão Vermelho nº 53, Pirituba, nesta Capital.- com 77 anos de idade, estado civil casado.- filho de José Pinto Magdanelo, e de D. Joaquina Delfina de Souza. - tendo sido declarante Rafael Cruseles.- o óbito atestado pelo Dr. Akira Tada.- que deu como causa da morte Cardiopatia - Arterioesclerótico - insuf. congestiva e o sepultamento feito no cemitério de Lapa, neste subdistrito.-

Observações: O falecido era casado com Guiomar Chaves Pinto; neste cartório, deixando os filhos: Maria de Lourdes, com 38 anos; Juvelina, com 34 anos; Manoel, com 32 anos; Vergília, com 30 anos; José, com 27 anos; Antonio, com 21 anos; Carlos, com 18 anos; Guiomar, com 14 anos e Davi, com 10 anos de idade. - Deixou bens a inventariar. - Assento lavrado aos 17 de junho de 1.962. = Eu, /Waldecir Sardinha, aux., datilografei. =

O referido é verdade e eu assino em Lapa, a 11 de junho de 19 73.-

W/S.-

O Oficial

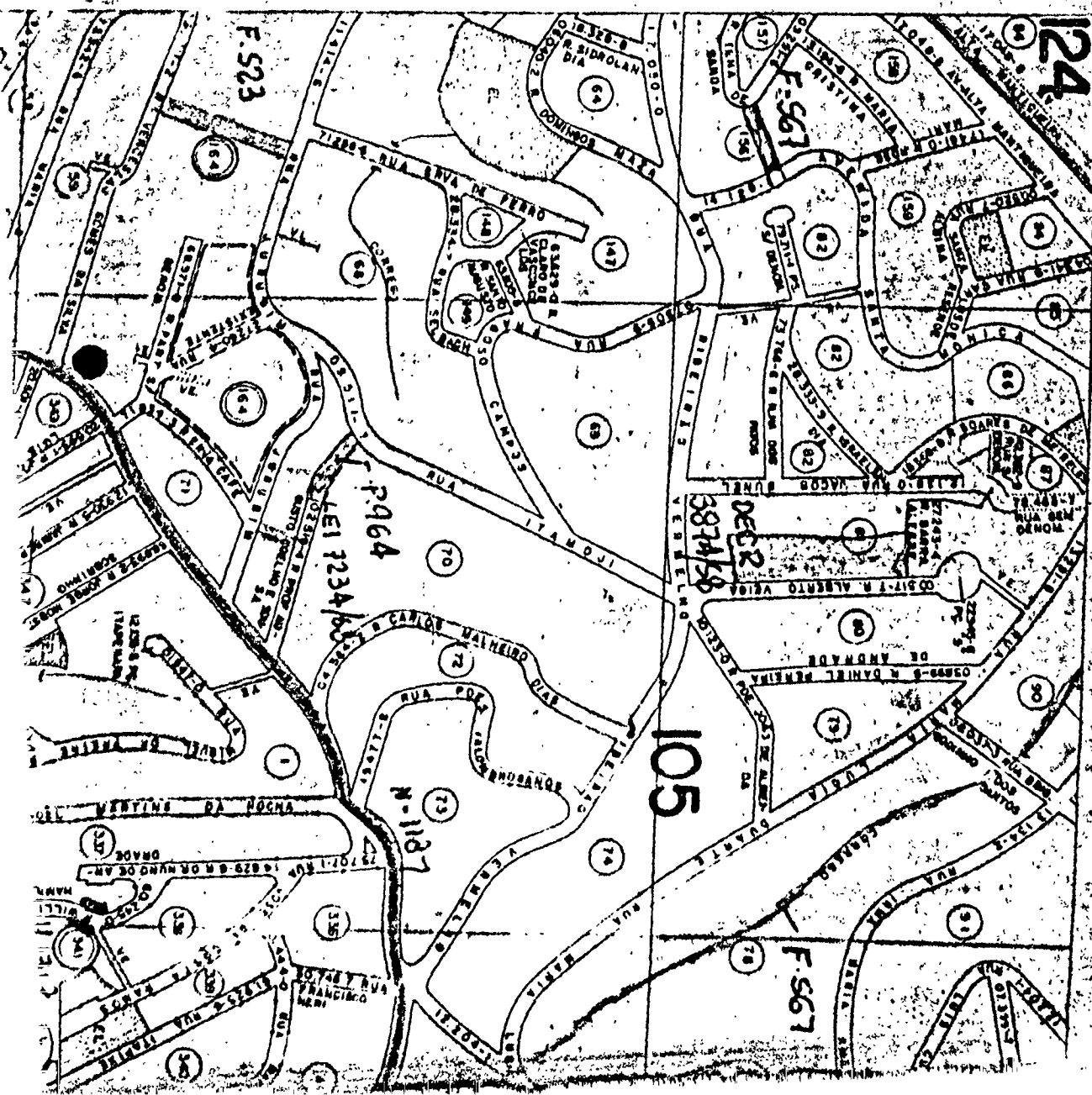
NELSON CALDEIRA

Cartório Registro Civil
Lapa Capital

Taxa de Aposentadoria dos Servidores da Justiça, recolhido por verba.
GUIA N.º 108/73
DESTA
TAXA - AP. - Cr. 68 C.



7C





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

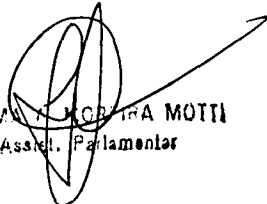
Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 1426 de 19 95 14 12 95 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 14/12/95,


FATIMA MOURA MOTTI
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

15/12/95


LUIZ AZEITEIRO DE CARVALHO
Ass. Tecn. Log. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/12/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador João de Deus
para relatar. Sala de Constituição e Justiça
nº 19 de 12 de 95.
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 07

Em 06.02.96
(a) Domini



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	1426	do proc. n.º	1995
<i>Donato</i>			

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1426/95, de autoria do Nobre Vereador Almir Guimarães:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA MANOEL PINTO MAGDANELO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Passagem) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1426/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia da fl. 5, do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 06/02/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

13/02/96

Presidente

A LEG 3
Em, 14/02/96

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

14/02/96

17:45h K

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

15/02/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V.Sa.

15/02/96

MARIA ELIZABETH RIVA DE CAMARGO
Assistente Técnica da Direção IV

SEGUE m juntado 1 nesla data
documento 1 papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.o 1080/10
Em 123/02/96

M. Elizabeth



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
n.º 1426 de 1995
O funcionário Maluf

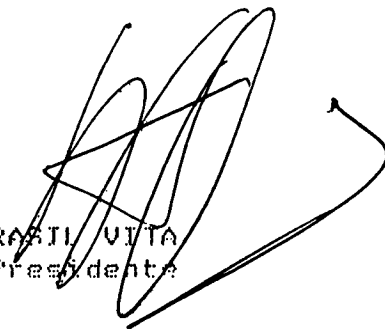
São Paulo, 16 de fevereiro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0095/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1426/95 de autoria do Vereador Almir Guimarães, denominando Manoel Pinto Magdanelo, a Passagem sem denominação, Codlog 79711-1, localizada entre a Avenida Santa Mônica e a Rua Ribeirão Vermelho, na Vila Cachoeira, Parque São Domingos, AR-PJ - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITTA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. 1426/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. 01 e 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º <u>09</u>	do proc. <u>1426</u>
O funcionário <u>M. B. 13</u>	

São Paulo, 16 de fevereiro de 19 96

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 095/96 , de
16/02/96 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1426/95 , de autoria do Ver. Almir Guimarães.

Anexo: cópia xerográfica do PL 1426/95 e do despacho da Comissão
de Constituição e Justiça de fls. 01 e 07.

RECEBI EM:

21/ 2 / 96

Eliene C. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 1426 de 19 95 23, 02, 96 (a) MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 23 / 02 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/02/96 às 16:00 hs.

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 5 n° 112/6

Em 21.03.96

(a) 



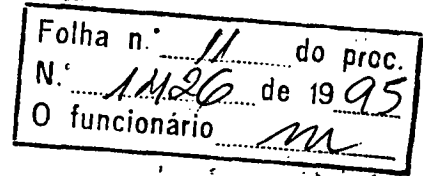
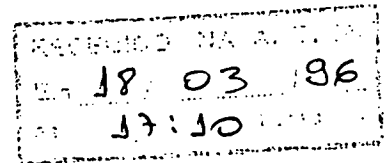
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 18 de MARÇO de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 057796

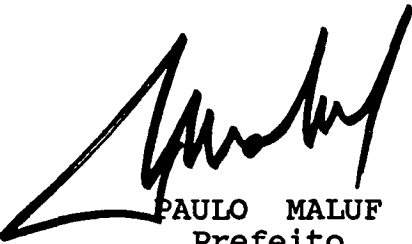
15 - DOCREC
15-0075/1996



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

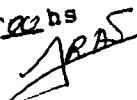
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 00 / 03 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/3/96 às 12:02hs




Folha n.º	12	do proc.
N.º	1426	de 1995
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1426/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0095/96, RE-
METIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM OFÍCIO ATL Nº 057-796.



Folha n.º 13 do proc.
N.º 1426 de 19 95
O funcionário RA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n.º 2

do proc n.º 99.000 468 9600 em 05/03/96. (a) RA

ROSA MIRANDA

CASE

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.426/95 MEMO ATL : 4.366/95 ALMIR GUIMARAES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 79.711-1

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PS SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PS MANOEL PINTO MAGDANELO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

CONSTA PL 344/95 COM A MESMA DENOMINACAO PROPOSTA PARA OUTRO LOCAL, DO MESMO VEREADOR. CONSTA PL 1114/95 DO VEREADOR M.NODA PARA O LOCAL EM QUESTAO COM A DENOMINACAO PROPOSTA DE PS MARCEL CAMUS.

05/03/96

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE-4

06 MAR 1996



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	do proc.
N.º	1426	de 19 95
Funcionário	<i>[Signature]</i>	

Folha de Informação n.º 08

do Processo n.º. 59-000.468-96x00

em 06/03/96 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
01 Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SEM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 1426/95

INFORMAÇÃO : 378/CASE-6/96.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SEM/ATL.

07/03/96.

[Signature]
ENGE. JOSÉ ANTONIO VAZ Sampaio
Diretor de Dept. Técnico
CASE-6/SEHAB

[Signature]
SEM/amb*

SEHAB - G
07.03.96
ENTRADA

[Signature]



Folha n.º 15 do proc.
N.º 1426 de 1995
O funcionário [assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 09

do Processo nº 59-000.468-96*00 em 07/03/96

(a) [assinatura]
TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnica Administrativa
SEHAB - G

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Informações sobre o Projeto Lei nº 1426/95

SGM/ATL

Senhora Assessora Chefe

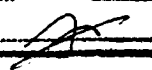
De ordem da Senhora Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE 4 em fis. 2.

08, março 1996

[assinatura]
SERGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/rmc

13/03/96

Folha n.º	16	do proc.
N.º	1426	de 19 95
O funcionário		



Câmara Municipal de

Folha n.º 17	do proc.
N.º 1926	de 1995
O Funcionário <i>P. W.</i>	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 04/03/96


Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-0551/1996

Municipal de

Folha n.º	18	do proc.
N.º	1426	95
Obr.	São Paulo	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1426/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Almir Guimarães, visa denominar Rua Manoel Pinto Magdanelo, a Passagem sem denominação (CODLOG 79.711-1), localizada entre a Av. Santa Mônica e a Rua Ribeirão Vermelho, Vila Cachoeira/Parque São Domingos.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/04/96

1.1.1 - *[Signature]*

17 - RELCOM
17-0495/1996

RELATOR

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 15/04/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,

Em 17.4.96

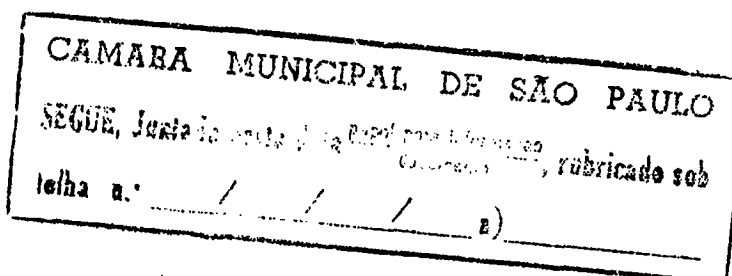
MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Pol. Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	19	do proc.
N.º	1426	de 1995
O funcionário	V. B. P.	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 05.06.96.

Emílio Meneghini
Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 11 / 06 / 76

W. Pontes

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12/06/76 as 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *Salmo Lima*

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 76

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SIGU-4, juntados nesta data	DEPOT DE N. INFORMAC. DOCUMENTO
folhas de n° <u>2020 / 11</u> <u>29 / 06</u>	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc.
N.º 1426 de 1995
Funcionário

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 23/06/96.

Maurício Faria

Ver. Maurício Faria

Presidente da Comissão de
Educação, Cultura e Esportes



C

16 - PAR
16-1863/1996

Municipal de São Paulo

Folha n.º 21
do processo nº 1626
de 1995
funcionário

PARECER DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1426/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Almir Guimarães, visa denominar Manoel Pinto Magdanelo a Passagem sem denominação, CADLOG 79711-1, localizada entre a Avenida Santa Mônica e a Rua Ribeirão Vermelho, na Vila Cachoeira, Parque São Domingos, AR-PJ.

O homenageando, nascido em Portugal em 1988, chegou ao Brasil em 1923, fixando-se no bairro da Lapa, mudando-se, em 1927, para Pirituba.

Carpinteiro, casado com a Senhora Guiomar Pinto Chaves, teve 9 filhos. Foi um dos fundadores da primeira igreja de Pirituba, tendo acolhido em sua casa os primeiros padres. Vicentino e Congregado Mariano, ajudou os carentes. Líder comunitário, foi um dos criadores do Clube 19 de Maio de futebol, tendo conseguido a extensão da rede de energia elétrica para a Rua Ribeirão Vermelho e incentivado o turismo no Pico do Jaraguá. Faleceu em 16 de junho de 1962.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes considera que a breve resenha de sua vida mostra a justiça da homenagem.

Favorável, portanto, o parecer.

A Comissão de Finanças e Orçamento entende que nada há a opor ao projeto, eis que as despesas para sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao projeto, destarte, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 11/09/96.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

17 - RELCOM
17-6224/1996

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 12 / 09 / 1996
pagina 35 coluna 1
conferido: *[assinatura]*

A LEG. 3

Em 12 / 09 / 96

[assinatura]
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

RECEBIDO EM LEG. 3
Em 12 / 09 / 96
Ma 18:00 horas
[assinatura]

Sra. Maria Tereza,

oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
preparar registro e carta de lei.

24.09.96

[assinatura]
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

24.09.96

[assinatura]
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE *m*, juntado *1*, nesta data
documento *1* e papel de informação
rubricado *1* sob folha *1* n.º *125110*
Em 125110196

[assinatura]
Maria Tereza



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 22 do proc.
n.º 1426 de 1995

São Paulo, 07 de outubro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0847/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em 24 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1426/95, de autoria do Vereador Almir Guimarães - que denomina Manoel Pinto Magdanelo, a passagem sem denominação, Codlog 79711-1, localizada entre a Avenida Santa Mônica e a Rua Ribeirão Vermelho, na Vila Cachoeira, Parque São Domingos, AR-PJ.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0847/1996

Folha nº	23	do proc.	
n.º	1426	de 1995	

[Handwritten signature]

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 01 do Processo nº 01142695. (PROJETO DE LEI Nº 1426/95). Denomina Manoel Pinto Magdanelo, a passagem sem denominação, Codlog 79711-1, localizada entre a Avenida Santa Mônica e a Rua Ribeirão Vermelho, na Vila Cachoeira, Parque São Domingos, AR-PJ. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Rua Manoel Pinto Magdanelo, a passagem sem denominação, Codlog 79711-1, localizada entre a Avenida Santa Mônica e a Rua Ribeirão Vermelho, na Vila Cachoeira, Parque São Domingos, AR-PJ. Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias de orçamento, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *[Handwritten signature]* **SORAIA LOPEZ NEGREIRA BARBOSA**, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e datilografei. Eu, *[Handwritten signature]* **José Crisino Souza Santos**, Oficial Legislativo, "QPA-09-B" a conferi. São Paulo, 24 de setembro de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *[Handwritten signature]* **MARGARETE NUNES DA SILVA**, *[Handwritten signature]* **Luiza Takahashi Akamine**, Diretora Subst. Visto, *[Handwritten signature]* **DT. 7** Substituto, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Brasil Vita, Antonio de Paiva Monteiro Filho, Zenas Pires, Dalmo Pessoa, Cosme Lopes, Mario Noda, Almir Guimarães



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº, 24	do proc.
n.º 1426	de 1995

LEI Nº DE DE DE 1996.

Denomina Manoel Pinto
Magdanelo, a passagem sem
denominação, Codlog 79711-1,
localizada entre a Avenida
Santa Mônica e a Rua Ribeirão
Vermelho, na Vila Cachoeira,
Parque São Domingos, AR-PJ.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I
do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Manoel Pinto
Magdanelo, a passagem sem denominação, Codlog 79711-1,
localizada entre a Avenida Santa Mônica e a Rua Ribeirão
Vermelho, na Vila Cachoeira, Parque São Domingos, AR-PJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução
da presente lei correrão por conta das verbas próprias de
orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de setembro de
1996.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. 25	do proc.
n.º 1426	de 1995

São Paulo, 07 de outubro de 1996.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 847/96 , de
07.10.96 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 1426/95 ,
de autoria do Vereador Almir Guimarães, de acordo com o inciso
I do art. 84 do R.I..

RECEBI EM:
10/10/96

Anexo:

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 26

do processo nº 1426 de 19 95 25 10 96 (a) *M. L. Butti*

LEI Nº 12.212, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996
(Projeto de Lei nº 1426/95, do Vereador Almir Guimarães)

Denomina Manoel Pinto Magdanelo, a passagem sem denominação, Codlog 79711-1, localizada entre a Avenida Santa Mônica e a Rua Ribeirão Vermelho, na Vila Cachoeira, Parque São Domingos, AR-PJ.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Manoel Pinto Magdanelo, a passagem sem denominação, Codlog 79711-1, localizada entre a Avenida Santa Mônica e a Rua Ribeirão Vermelho, na Vila Cachoeira, Parque São Domingos, AR-PJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias de orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de outubro de 1996, 443º da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de outubro de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 25 / 10 / 1996
página 01 coluna 3ª
o serido: <i>[assinatura]</i>

Ao DT.94 - Sra. Chefe,

- para providências e posterior arquivamento.

25.10.96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	26
Arquivo em	25/10/96
O Func.º	
VIVIANE FERREIRA DO Assistente Técnico de Direção I	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)